



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

À

Dra. Andressa Lopes Trigo – OAB/SP 474.926

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 417/2025

Em resposta ao Pedido de Impugnação formulado por vossa empresa quanto ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025, para o **Registro de Preços para aquisição de Uniforme Escolar para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino**, onde alegava-se suposta restrição à competitividade, ausência de justificativa técnica no Estudo Técnico Preliminar exigência de número elevado de laudos técnicos, segue abaixo o posicionamento da Secretaria de Educação anexo.

Informamos que a impugnação foi recebida por tempestiva e, após análise, foi **JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE**, resultando na ampliação do prazo de entrega das amostras para 20 dias, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital.

Itapecerica da Serra, 05 de novembro de 2025.


EDNEIA P. OLIVEIRA
Secretária Interina
Secretaria Municipal de Finanças